GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEADPREV/ATI

PORTARIA CONJUNTA GAB.SEADPREV/ATI Nº 151/18

Institui e nomeia os membros da Comissão de Monitoramento para acompanhamento do Contrato nº 01/2018 – ATI/SUPARC, referente à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para a CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E IMAGEM, INCLUINDO SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com o objetivo de verificar o cumprimento pela SPE Piauí Conectado S/A de suas obrigações contratuais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ e o **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento, formada por 2 (dois) membro da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e 2 (dois) membros da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da concessionária SPE Piauí Conectado S/A, referente ao Contrato nº 01/2018 – ATI/SUPARC, que trata da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para a CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E IMAGEM, INCLUINDO SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento será composta pelos seguintes membros:

I - Avelyno Medeiros da Silva Filho – Matrícula: 287.353-2 – Diretor Geral/ATI;

II – David Amaral Avelino – Matrícula: 287.565-9 – Diretor de Técnico/ATI;

III – Viviane Moura Bezerra – Matrícula: 311.045-1 – Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC/SEADPREV;

IV - Patrícia Soares Oliveira – Matrícula: 311.052-4 – Assessora Técnica SUPARC/SEADPREV;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI

Of. 211

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 149/18

Teresina (PI), 06 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 154 e seguintes da Lei Complementar estadual n° 13/1994 – Estatuto do Servidor,
Considerando fatos relacionados no Processo SEADPREV AA.002.1.011240/16-05 (n° na PGE/2016164712-0),

R E S O L V E:

Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **JACQUELINE HOSANA CORREIA LIMA,** por acumular, com incompatibilidade de horário, o cargo de Coordenador 44h da Secretaria de Cultura do Estado (matrícula funcional 29649-X) com o cargo de Professor 40h da Prefeitura Municipal de Teresina (matrícula funcional 3822).
Art. 2º – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ -** Procuradora do Estado, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO –** Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente;
Art. 3º – **Designar** para funcionar como suplente o Procurador do Estado – **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**;
Art. 4º – **Conceder** à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;
Art. 5º – **Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 150/18

Teresina (PI), 06 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 154 e seguintes da Lei Complementar estadual n° 13/1994 – Estatuto do Servidor,
Considerando fatos relacionados no Processo DETRAN 7772/15 (nº na SEADPREV AA.002.1.008722/15-54, n° na PGE/2016187059-0),

R E S O L V E:

Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **RITA DE CÁSSIA MACHADO,** por acumular ilegalmente o cargo de Professora inativa da SEDUC (matrícula funcional 056727-2) com o cargo de Assistente de Administração do DETRAN (matrícula funcional 016469-X).
Art. 2º – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ -** Procuradora do Estado, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO –** Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente;
Art. 3º – **Designar** para funcionar como suplente o Procurador do Estado – **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**;
Art. 4º – **Conceder** à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;
Art. 5º – **Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 991